

DECRETO 0067/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

2 de Setembro de 2026

PREF. VÁRZEA GRANDE



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0067/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO FAZENDÁRIA UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL
NOVE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL
REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - GABINETE DO SECRETÁRIO

34.01.04.123.0002.2255 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 34010016 R\$: 89.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$: 89.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são
provenientes de: anulações parciais nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e
III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - GABINETE DO SECRETÁRIO

34.01.04.123.0002.2255 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA

319096-RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 34010009 R\$: 89.000,00

TOTAL ANULAÇÃO R\$: 89.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir
de 27/08/2026.

VÁRZEA GRANDE, 27 DE AGOSTO DE 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0067/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO FAZENDÁRIA UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 89.000,00 (OITENTA E
NOVE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N° 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - GABINETE DO SECRETÁRIO

34.01.04.123.0002.2255 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 34010016

R\$: 89.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

R\$: 89.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: anulações parciais nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - GABINETE DO SECRETÁRIO

34.01.04.123.0002.2255 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA

319096-RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 34010009

R\$: 89.000,00

TOTAL ANULAÇÃO

R\$: 89.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/08/2026.

VÁRZEA GRANDE, 27 DE AGOSTO DE 2026.


FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL